

Vitória (ES), terça-feira, 13 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº 1127-S, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **DAVID CÂNDIDO SEPULCRI**, NF. 3211088, do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Recursos Humanos, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 13/06/2023.

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1104453

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2023.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: VITÓRIA COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de operador de produção (seleção de materiais recicláveis).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.
PROCESSO 2023-26LXG

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/
SEJUS.

Protocolo 1104194

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do ES do dia 07/06/2023, referente a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2023 de 05/06//2023, **protocolo 1102641.**

ONDE SE LÊ:

Gerente de Administração e Recursos Humanos.

LEIA-SE:

Gerente de Atendimento ao Consumidor.

Leticia Coelho Nogueira
Diretora Presidente

Protocolo 1103847

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA nº 052-S, de 12 de junho de 2023

Designar a Comissão de Análise e Validação do Cartão Reconstrução ES.

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75;

Considerando a alínea "m", Inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 4570-R, de 31 de janeiro de 2020 e o § 1º do Art. 18, do Decreto nº 5256-R, de 23 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise e Validação do Cartão Reconstrução ES.

Parágrafo único A designação desta Comissão tem por finalidade específica regulamentar dispositivos previstos nos Decretos nº 4570-R, de 31 de janeiro de 2020 e nº 5256-R, de 23 de dezembro de 2022, que estabeleceram critérios e condições para aplicação das Leis nº 11.102 de 27 de janeiro de 2020 e nº 11.707, de 06 de dezembro de 2022, que criaram, no âmbito do Poder Executivo, o auxílio financeiro temporário a famílias atingidas por desastres decorrentes das chuvas que acometeram o

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Processo licitatório Nº: 2023-29PFP

Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de linha, fio e elástico

ARP Nº 049/2023

Empresa: HSANTOS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 50.282.407/0001-27

Lote 1 Valor global: R\$ 103.449,28

ARP Nº 050/2023

Empresa: JEFERSON NUNES DA COSTA MEI
CNPJ: 31.137.681/0001-68

Lote 2 Valor global: R\$ 261.996,59

ARP Nº 051/2023

Empresa: J.A.M. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 36.710.053/0001-43

Lote 3 Valor global: R\$ 407.532,64

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1103688**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 054/2023**

PROCESSO N.º 2023-FKV36

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

CONTRATADA: NEW WIND COMERCIO E SERVICOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 87.600,00

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1103670

Estado no mês de janeiro de 2020 e entre os meses de novembro de 2022 a março de 2023, respectivamente, denominado Cartão Reconstrução ES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos gerentes das seguintes gerências da Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Subades) e por um representante da Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos (Subaad):

- I - Gerência de Proteção Social Básica (GPSB);
- II - Gerência de Proteção Social Especial (GPSE);
- III - Gerência do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS);
- IV - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN); e,
- V - Andressa Candeia dos Santos - representante da Subaad.

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I - analisar e deliberar sobre os casos de denúncias e outras situações não contempladas no Decreto nº 4570-R, de 31 de janeiro de 2020, encaminhadas pela Setades, conforme alínea "n", Inciso I, do Art. 3º, deste Decreto;

II - avaliar sobre os cadastros abrangidos nas situações previstas no §1º do Art. 12 do Decreto nº 5256-R, de 23 de dezembro de 2022, no que se refere à seleção das famílias, quando requisitada, em atenção ao Inciso III, do § 1º, do Art. 12;

III - receber as denúncias encaminhadas pela Setades, previamente recebidas na Secretaria, e outras situações não contempladas no Decreto nº 5256-R/2022, conforme § 1º do art. 18;

IV - analisar, acompanhar e deliberar sobre os casos de descumprimento dos critérios e regras de cadastramento e denúncias recebidas pela Ouvidoria-ES, em atendimento ao Inciso I, § 1º do Art. 19, do Decreto nº 5256-R, de 23 de dezembro de 2022;

V - apurar e validar as denúncias acerca de cadastramento e/ou recebimento do auxílio financeiro, em atenção ao inciso XII, do Art. 15 do Decreto nº 5256-R, 2022;

VI - acompanhar os trabalhos realizados pela força tarefa, responsável pela validação dos requerimentos do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES, designada por meio da Portaria nº 026-S, de 24 de fevereiro de 2023;

VII - analisar e deliberar sobre as situações omissas na legislação apresentadas pela força tarefa, designada pela Portaria nº 026-S, de 24 de fevereiro de 2023;

VIII - encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES) e/ou a outros órgãos competentes as situações, de forma fundamentada/ justificada, que impossibilitem sua deliberação, para análise e parecer prévios, visando resguardar suas decisões;

IX - auxiliar a Setades na elaboração das normas de regulamentação e/ou de procedimentos para averiguação e apuração das denúncias, notificação às famílias, em caso de recebimento indevido do auxílio, defesa da família, prazos de análise e devolução de recursos;

X - solicitar, a qualquer tempo, o auxílio da secretaria executiva, para dirimir questões operacionais relativas ao Cartão Reconstrução ES, bem como documentos e demais informações que considerar relevantes para a efetivação de suas atribuições, quer sejam provenientes da força tarefa designada pela Portaria nº 026-S, de 24 de fevereiro de 2023

ou dos municípios;

XI - caso solicitado, apresentar ao (a) Secretário (a) da pasta relatórios sobre as deliberações ocorridas; e, XII - outras atribuições não discriminadas, mas que demandem análise, validação e deliberação pela Comissão.

Art. 4º A Comissão será assessorada pela Gerência de Benefícios e Transferência de Renda (GBTR), da Subades, que desempenhará ainda a função de secretaria executiva, a qual será coordenada por seu respectivo gerente.

Parágrafo único: Compete à secretaria executiva:

I - convocar as reuniões da Comissão de acordo com as demandas existentes na GBTR, que demandem da análise, validação e deliberação pela Comissão, incluso com as respectivas pautas de assuntos e listas de presença;

II - elaborar as atas e/ou memórias das reuniões realizadas e providenciar as assinaturas dos componentes da Comissão;

III - providenciar arquivo no Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), para guarda dos documentos produzidos pela Comissão;

IV - dar vazão aos encaminhamentos e tratativas provenientes de validações e deliberações realizados pela Comissão, conforme demandada e no que for da competência dos servidores da GBTR;

V - encaminhar à Comissão as denúncias recebidas pela Setades e/ou via canais da Ouvidoria-ES e demais situações não contempladas no Decreto nº 5256-R/2022; e,

VI - outras competências não discriminadas, mas que demandem a assessoria da GBTR, para apoiar a Comissão no desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 017-S, de 10 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de junho de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1104241

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Elbamar Caversan Tomáz da Vitória	4343298	2021/2022	15 a 29/06/2023	15 dias - 2º fração-mento

Vitória, 12 de junho de 2023.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1104446